

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS****TERMO DE DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO**

Nº 009/2026

Processo Administrativo nº 1157/2026

***“DESOBRIGA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DA 8ª FESTA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, CONTEMPLANDO OS EVENTOS DE CAVALGADA E CORRIDA DE CAVALOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, GARANTINDO A IDENTIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES E DA EQUIPE ENVOLVIDA NA EXECUÇÃO DO EVENTO.”***

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, por meio de seu representante maior/titular, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, o regimento Interno, e:

Considerando a solicitação proveniente dos Orçamento, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, que informa a necessidade da aquisição de camisas personalizadas destinadas à realização da 8ª Festa Cultural do município de Bom Jesus Do Tocantins/TO, contemplando os eventos de cavalgada e corrida de cavalos, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal, garantindo a identificação, organização e padronização dos participantes e da equipe envolvida na execução do evento;

Considerando, que o compromisso firmado via contratação direta, sem licitação, por DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO, em razão do valor econômico, encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Administração pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando que a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO obedeceu às normas legais que possibilitam a desobrigação do processo licitatório nos casos como o presente, através do §2º do Art. 95 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, para as despesas de pequeno valor que, pela sua natureza específica, são entendidas não superiores a R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos);

**RESOLVE:**

Art. 1.º DESOBRIGAR procedimento de licitação, com o valor total de R\$ 12.900,00 (doze mil reais) para aquisição de camisas personalizadas destinadas à realização da 8ª Festa Cultural do município de Bom Jesus Do Tocantins/TO, contemplando os eventos de cavalgada e corrida de cavalos, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal, garantindo a identificação, organização e padronização dos participantes e da equipe envolvida na execução do evento;

● **NATANAEL DOS SANTOS BEZERRA**, inscrito no **CNPJ: 40.526.622/0001-72**, com sede na RUA 34, S/N, Quadra 15, Lote 14, setor: Canaveiras, CEP: 77710-000, Pedro Afonso - TO, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **NATANAEL DOS SANTOS BEZERRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no **CPF: 017.067.731-10**.



Art.2.º Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Bom Jesus do Tocantins -TO, 03 de julho de 2026.

**Edmilson Rodrigues Soares**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-440f8b-03072026203919**